LEI Nº 1.932

DENOMINA LEVINDO DE PAULA PEREIRA O POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO

Art. 1º - O Posto de Saúde Municipal, situado à Rua Bambuí, nº 571, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, passa a denominar-se Levindo de Paula Pereira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de novembro de 1.983

Alberto Gigante Quadros
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal O EXPRESSO
Nº 21, de 03/12/83